

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100014301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

Telefone Institucional: (85) 3453-4493

E-mail Institucional: listadecon@enel.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **24/04/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fpj-jqcj-qdz>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DIHEGO FERNANDES SILVEIRA MENDES - **CNPJ/CPF:** 036.606.843-17

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Endereço: Rua Luís Gonzaga dos Santos - 1095 ALTOS - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-600

Telefone: (85) 99737-7514

E-mail: dihegoadv@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Consumidor relata que por volta do dia 02/04/2025 as 21:00 horas, teve a primeira queda de energia, que afetou toda sua rua, após esse período, foi restabelecida a energia por volta das 04:00 da manhã do dia 03/04/2025, no momento do restabelecimento da energia o técnico da equipe compareceu ao local e informou "a canela" disparou e eles realizaram um paliativo no local, consumidor informa que o técnico por ligação telefônica com seu superior informando que seria necessário um reparo se não iria voltar acontecer a queda de energia. Consumidor relata que ainda no dia 03/04/2025 às 19:00, houve novamente mais uma queda de energia, que está perdurando até esta presente data: 04/04/2025 às 09:52 da manhã. Consumidor veio até esse órgão para ajudar sua causa, nos falamos com a ouvidora Paula, da Enel, e a mesma informou que o prazo máximo para restabelecimento da energia seria ao meio dia desta presente data. Diante deste relato a consumidora procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido:

Diante do exposto o consumidor requer a resolução mais breve possível, tendo em vista que relata o consumidor que já foram passado 4 (quatro) prazos para restabelecimento e nenhum deles foram cumpridos.

Maracanaú/CE, 04 de Abril de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____